Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Batista Andrighetto, 42 - Cxa. Postal 61 - CEP 98590-000 - Fone (055) 781-1587

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 25 DE MARÇO DE 1998.

Declara aprovado o Balanço Geral do Município de Santo Augusto, referente ao Exercício de 1995.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga o seguinte

DECRETO:

Art. 1º- Fica declarado aprovado o Balanço Geral da Administração Pública Municipal de Santo Augusto, referente ao Exercício de 1995, de acordo com o parecer prévio, de nº 8496, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º- Fica também autorizada a Mesa da Câmara a encaminhar uma cópia do Parecer nº 8496, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, subscrito pelo conselheiro Marcelo Moreira Tostes, para o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 25 de março de 1998.

Ver. Luiz Hermozil Correa de Lima
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Elizete Maria Fioreze
Secretária